



557

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

**APROVADO**

Sala das Sessões 27/05/24

**ROSCICLEÁ OLIVEIRA DA SILVA**, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Poder Executivo, sobre a **LEI MUNICIPAL 3587, DE 11 DE MAIO DE 2023, A QUAL ESTABELECE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, PARA ATLETAS AMADORES E ENTIDADES ESPORTIVAS SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO.**

Sabemos da importância do incentivo ao esporte para auxiliar atletas profissionais e amadores, possibilitam que possam representar o município participando de torneios e campeonatos.

Já foram apresentados muitos projetos/indicações ao Executivo, para que seja possível a conceder cada vez mais meios de atender as demandas dos esportistas.

Assim, no ano de 2023 foi aprovada e sancionada a Lei Municipal 3587, de 11 de maio de 2023, a qual estabelece incentivo ao esporte amador, para atletas amadores e entidades esportivas sem fins lucrativos do município. Graças a norma, é possível hoje auxiliar atletas com pagamento de taxa de inscrição e/ou arbitragem, conceder premiações nas competições organizadas no Município, doar material esportivo, garantir o deslocamento através de transporte coletivo (passagens de ida e volta), passagens rodoviárias e aéreas, hospedagem e alimentação para atletas, equipes e entidades sem fins lucrativos.

Assim, como meio de prestar esclarecimentos à população, informe-se **(i)** quantos atletas e/ou entidades foram beneficiadas com a lei de maio de 2023 à maio de 2024; **(ii)** quanto o município já investiu em recursos para execução da lei no período de maio de 2023 à maio de 2024; **(iii)** qual a previsão de recursos a serem gasto com a lei no ano de 2024, informando também quanto o município já tem disponível; **(iv)** que envie a relação de atletas (amadores ou profissionais) e entidades que foram beneficiadas com a lei.

Nestes termos,  
P. Deferimento  
Campo Largo, 20 de maio de 2024

*Cléa Oliveira*  
Cléa Oliveira

Vereadora